



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a denominação de “ MATEUS RIBEIRO SILVA”, Da Rua 5 quadra F do Parque Residencial terras de santa Clara , Cidade de Sorocaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada de “ MATEUS RIBEIRO SILVA”, Da Rua 5 quadra F do Parque Residencial terras de santa Clara , Cidade de Sorocaba

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 03 de fevereiro de 2025

FABIO SIMOA
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300031003800380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A Jornada Interminável de Mateus

Aos 22 anos, a chama vibrante da vida de Mateus se apagou subitamente em um trágico acidente de carro. Uma estrada traiçoeira, um instante fugaz, e o mundo se viu envolto em um luto profundo. Mas a lembrança desse jovem radiante, cujo sorriso iluminava qualquer ambiente, recusa-se a ser extinta.

Mateus era um colecionador de amizades. Cada amigo era único, especial, peça fundamental de um universo particular que ele construía com maestria. Nas mesas de bar, regadas a conversas animadas e gargalhadas contagiantes, as histórias se entrelaçavam, criando um mosaico de memórias que Mateus jamais esqueceria. Sua felicidade era contagiante.

Sonhador nato, Mateus alimentava a ambição de desbravar o mundo. Cada país era um novo capítulo a ser escrito, uma cultura a ser desvendada, um desafio a ser superado.

Mas o destino cruel traçou um caminho diferente para a história de Mateus. A estrada que ele tanto amava percorrer para Minas Gerais se tornou o palco de sua despedida. Seus sonhos, outrora tão vívidos e palpáveis, se transformaram em estrelas a iluminar a noite escura da saudade.

Apesar da dor imensa, a chama da vida de Mateus continua viva nos corações daqueles que o amaram. Sua memória é um farol que guia os passos daqueles que ficaram, um lembrete de que a felicidade é um estado de espírito, uma escolha que podemos fazer todos os dias.

Mateus, o eterno viajante, partiu cedo demais, mas deixou um legado de amor, amizade e alegria que jamais será esquecido. Sua história, como um conto inacabado, nos convida a celebrar a vida com intensidade, a perseguir nossos sonhos com fervor e a cultivar a amizade como o bem mais precioso que existe.

S/S., 03 de fevereiro de 2025

FABIO SIMOA

Veread



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300031003800380039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SEPLAN - Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00037207/2024-63

Interessado: Frederico Barbosa

Assunto: Ofício 1045/2024 SERIM/DGO

A SEPLAN,

Seguem os croquis de localização para avaliação/disponibilização junto a SERIM:

1) Fica denominada xxxxx a R. TERRAS DE STA CLARA RES PQ R/05 com início na AV TERRAS DE STA CLARA RES PQ AV/01 e término na R. TERRAS DE STA CLARA RES PQ R/12, localizada no Loteamento Parque Residencial Terras de Santa Clara, nesta cidade."



Para identificação interna apenas:

Código: **313275** Nome: Terras De Sta Clara Res Pq R/05.

Loteamento: Parque Residencial Terras de Santa Clara.

Extremo A: Terras De Sta Clara Res Pq Av/01.

Extremo B: Terras De Sta Clara Res Pq R/12.

2) Fica denominada xxxxx a R. TERRAS DE STA CLARA RES PQ R/06 com início na R. TERRAS DE STA CLARA RES PQ R/05 e término em cul-de-sac, localizada no Loteamento Parque Residencial Terras de Santa Clara, nesta cidade."



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300031003800380039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300031003800380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em **03/02/2025 13:23**

Checksum: **A7AC4F370E94610F68701FEFDC7026D1B207ADD64CEEAF542B1F642DBD7D85DD**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300031003800380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.